



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 058/2013

Senhores Vereadores

Apresento à Mesa, dentro das formalidades e ouvido o Plenário, ***Moção de Repúdio ao Banco Santander Agência 445 instalada nesta cidade, pelo descaso no atendimento aos idosos.***

O repúdio exposto nesta Moção se dá pela forma inapropriada dispensada no tratamento com idosos, apresentado por parte do Banco Santander.

Ocorre que no dia 05 de julho o Senhor Carlos Bergamasco Neto com 85 anos de idade, foi até a Agência para fazer reconhecimento de pessoa viva necessária para que o mesmo continuasse recebendo os valores de aposentadoria indispensáveis para o subsídio de suas necessidades básicas, porém, tendo em vista a debilidade física apresentada pelo idoso que o impossibilitava de descer do carro e deambular até a agência seu filho, João Carlos Bergamasco, solicitou a pessoa responsável no banco por este serviço que dirige-se até o carro para fazer o necessário reconhecimento, em um primeiro momento foi orientado sobre a necessidade de um documento com foto, como o Sr. João não possuía nenhum no momento foi então providenciá-lo, ao estar de posse do mesmo voltou e informou a funcionária que solicitou então que aguardasse que ela iria até o carro.

Desta maneira, após informação de que isto seria feito, o Senhor Carlos permaneceu dentro do carro aguardando a funcionária, e assim permaneceu, no interior do veículo, exposto a temperatura elevada em virtude do sol, por mais de uma hora, diante da demora seu filho entrou novamente no banco e foi informado que deveria esperar mais um pouco, mais uma vez salientou-se a funcionária a idade e a situação de saúde do idoso, mas nada foi feito. Buscou na agência uma cadeira de rodas para desta forma tentar levar o idoso até a agência, tendo em vista a demora que se sucedia até então, mas sua busca foi em vão, a agência não disponibiliza esse equipamento.

Diante da situação e preocupado com o estado de saúde do pai o Senhor João Carlos Bergamasco deixou o local sem poder realizar a prova necessária para seu pai ter acesso aos valores de sua aposentadoria, fruto de uma vida inteira de trabalho.

Preocupa-nos muito essa questão já que o Sr. Carlos Bergamasco Neto estava sendo acompanhado de pessoas esclarecidas, com conhecimento das leis, algo que infelizmente não ocorre com a maioria dos idosos muitos deles sem estudo e sem conhecimento plenos de seus direitos que passam por situações semelhantes sem ter quem os defenda. Entendemos nesta atitude que há por parte



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 058/2013

da referida instituição bancária total descaso ao que estabelece o Art. 3º do Estatuto do Idoso em seu parágrafo único...”

- Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;...” Expondo o idoso a situações vexatórias, humilhantes e desrespeitosas.

•

Diante do exposto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais, **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Banco Santander Agência 445 instalada nesta cidade, pelo descaso no atendimento com idosos.**

Deliberado favoravelmente, seja esta moção encaminhada ao Superintendente Geral do Banco Santander e ao Gerente Geral da Agência 445.

Gabinete da Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco, 05 de Agosto de 2013.

**Ass.) VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO  
VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ  
VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDDY  
VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO  
VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA  
VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO  
VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA  
VEREADOR GERSON ANTONIO – GERSON DO GÁS  
VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS – BOZÓ  
VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO - GUGA  
VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO - MAGRÃO  
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA - ZIDANE**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 06 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de agosto de 2013

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO  
Presidente**